



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

Estado de São Paulo

0023

DECRETO Nº 2291, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1995

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 ao orçamento do Poder Executivo - Lei nº 1664/95.

ALVARO P. JANUARIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado a atender despesas decorrentes da concessão de subvenção social à Santa Casa de Pompéia, autorizada pelo artigo 1º da Lei nº 1664, de 16 de fevereiro de 1995.

Parágrafo Único - A dotação de crédito especial aberto neste artigo será consignado com a seguinte codificação, em conformidade com o artigo 2º da referida lei:

2. PODER EXECUTIVO

2.8.1. - SERVIÇO DE SAÚDE

Fundo Municipal de Saúde

3230 - Transferência à Instituição Privada

3231 - 13754292.09 R\$ 12.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito especial aberto no artigo 1º, será feita com o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada, conforme o disposto no artigo 3º da Lei 1664/95:

2. PODER EXECUTIVO

2.4.1 - DIVISÃO DE OBRAS

Seção de Obras

4110 - 13754281.05 R\$ 12.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 16 DE FEVEREIRO DE 1995

ALVARO P. JANUARIO
PREFEITO MUNICIPAL